



**Asociación de Universidades
GRUPO MONTEVIDEO**

**PROGRAMA ESCALA DE
ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Manual de Funcionamento

Aprovado na LXIV Reunião do Conselho de Reitores,
Universidade Nacional de Assunção, 25 de outubro de 2013.
Modificado na LXVI Reunião do Conselho de Reitores,
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 12 de setembro de 2014.

Programa de mobilidade de estudantes de pós-graduação.
Procedimentos.

Secretaria Executiva
Associação de Universidades Grupo Montevideu
Setembro 2013.

Disponível em: <http://www.grupomontevideo.org/>

1. REQUISITOS PARA OS SOLICITANTES.

Os requisitos que o estudante deve preencher para requerer sua participação no PMEP são os seguintes:

- a. Estar matriculados como alunos regulares de mestrado ou doutorado na universidade de origem, tanto no momento de realizar a solicitação quanto no momento de realizar a estadia na universidade de destino.
- b. Ter aprovado pelo menos 30% das obrigações acadêmicas ou seu equivalente em créditos.
- c. Apresentar um formulário de solicitação, no prazo e condições estabelecidos na convocação em sua universidade.
- d. Possuir conhecimentos suficientes para cursar os estudos no mesmo idioma das aulas da universidade de destino.

2. REQUISITOS PARA AS UNIVERSIDADES:

- I. Dar ampla difusão do PMEP entre suas unidades acadêmicas e sua população estudantil.
- II. Difundir as vagas para a mobilidade de alunos de pós-graduação oferecidas nas universidades da AUGM.
- III. Difundir os programas de pós-graduação que oferecem as universidades da AUGM no âmbito da CONVOCAÇÃO respectiva do PMEP.
- IV. Difundir os procedimentos aplicáveis para o Programa.
- V. Designar os coordenadores acadêmicos das carreiras de pós-graduação respectivas que participam no PMEP e instruí-los acerca dos termos do Programa.
- VI. Encaminhar os dados pessoais e de contato dos coordenadores acadêmicos das carreiras de pós-graduação às universidades de destino e à Secretaria Executiva.

3. PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO

Os procedimentos serão desenvolvidos por via eletrônica através das etapas a seguir:

(i) Depois da publicação da convocação e da difusão das vagas e programas disponíveis, os estudantes postulantes para participar do PMEPE devem preencher o formulário de postulação denominado Solicitação e Contrato de Estudos, e apresentar uma proposta de programa de estudo que desenvolverão na universidade de destino.

A proposta deve contar com a aprovação - por escrito - de seu orientador acadêmico em sua universidade de origem.

(ii) Os estudantes de pós-graduação interessados apresentarão o formulário de postulação ao Delegado Assessor da Universidade de Origem.

(iii) O Delegado Assessor da universidade de origem o encaminha ao Delegado Assessor da universidade de destino.

(iii.a) O Delegado Assessor da Universidade de origem remeterá a listagem completa de postulações aceitas para poder realizar uma previsão de possíveis cenários e antecipar soluções satisfatórias.

(iv) O Delegado Assessor da universidade de destino o encaminha ao Coordenador Acadêmico para que ele valorize a aplicação do estudante segundo os procedimentos estabelecidos por sua universidade para esse caso.

(v) Depois de analisar a solicitação o Coordenador Acadêmico da carreira de pós-graduação respectiva comunica por escrito sua decisão – admitindo ou negando a aplicação do estudante- ao Delegado Assessor da universidade de destino.

(vi) O Delegado Assessor da universidade de destino lhe comunica ao Delegado Assessor da universidade de origem se o estudante é ou não aceitado.

(vi.a) Se as postulações aceitas como Universidade de destino excederem o número de vagas oferecidas, se deverá fazer uma ordem de preferência com os estudantes estrangeiros aceitos, o que deverá ser comunicado à Secretaria Executiva para poder continuar com o desenvolvimento da convocação.

A Universidade de destino comunicará às Universidades de origem os nomes dos estudantes selecionados correspondentes às vagas oferecidas.

(vi.b) Se as Universidades de origem informarem à Universidade de destino que o estudante selecionado não ocupará a vaga (porque já foi excedido o número de vagas oferecidas como Universidade de origem ou porque o estudante foi selecionado por outras Universidades e escolheu uma delas, ou por razões fundamentadas da Universidade de origem), a Universidade de destino deverá comunicar os estudantes aprovados que seguem na ordem de preferência à Universidade de origem correspondente. Se a situação acima mencionada continuar, a Universidade de destino poderá continuar convocando enquanto tiver estudantes na listagem ou poderá declarar sem candidatos as vagas.

(vii) Se houver apenas uma solicitação e tiver aceitação do Coordenador Acadêmico da carreira de pós-graduação respectiva, o Delegado Assessor da universidade de origem comunicará ao estudante que foi escolhido para ocupar a vaga, deixando um registro escrito.

(vii.a) Se as postulações aceitas pela Universidade de destino excederem o número de vagas oferecidas como Universidade de origem, a Universidade de origem deverá indicar à Universidade de destino se financiará as mobilidades aceitas.

Caso não as financie (porque excederam o número de vagas oferecidas ou porque o estudante foi selecionado por mais de uma Universidade e escolheu outro destino), deverá ser comunicado à Universidade de destino junto com a Secretaria Executiva em um prazo razoável para que a Universidade de destino possa convocar os candidatos

que seguem na ordem de preferência.

(viii) Se houver mais de uma solicitação para uma vaga, e tiver cada uma a aceitação do Coordenador Acadêmico, corresponderá à universidade de destino decidir a que estudante outorgar a vaga, com seus procedimentos internos, deixando um registro escrito dos critérios acadêmicos que justificarem a decisão .

(ix) O Delegado Assessor da universidade de origem comunica por escrito a seleção ao estudante e à Secretaria Executiva encaminhando cópia dos formulários do estudante.

(x) As vagas outorgadas se publicam na página institucional da AUGM e nas páginas das universidades participantes.